



PODER JUDICIÁRIO SÃO PAULO

AUTO DE AVALIAÇÃO

Processo nº 0001103-44.2019.8.26.0368 – 2ª Vara - Monte Alto/SP

Em 05 de setembro de 2019, nesta cidade de Monte Alto/SP, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar integral cumprimento ao mandado nº 368.2019/006722-7, expedido nos autos da ação de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS** que **FELLIPE CESAR FROTA MAGRI** move em face de **CARLOS ALBERTO MAGRI** – Processo nº 0001103-44.2019.8.26.0368 - em trâmite pela 2ª Vara desta Comarca, pelo qual observadas as formalidades legais, **PROCEDI A AVALIAÇÃO** da parte cabente ao executado Carlos Alberto Magri no imóvel rural objeto da matrícula nº 13.339 do C.R.I. local, a seguir descrito:

“Uma propriedade agrícola com a área de 16,33,50 has, ou seja, 6,75 alqueires de terras, encravada na Fazenda Tabarana de Cima, neste município de Monte Alto/SP, contendo uma casa, um barracão coberto de estrutura metálica, e plantações de cebola, carambola, milho e goiaba.”

Avaliação do alqueire: R\$120.000,00.

Avaliação da totalidade do imóvel: R\$ 810.000,00

Avaliação da parte cabente ao executado Carlos Alberto Magri no referido imóvel, ou seja, ¼ do imóvel: R\$ 202.500,00

E para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai assinado por mim oficial de justiça.

Roberval S. Dias
Oficial de Justiça